Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6113
De 28/06/11

L E I Nº. 117/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02 – Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educ. Básica	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(18315) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	100.500,00
**TOTAL.....	**100.500,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Executivo	
02.04 – Procuradoria jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(023) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	20.000,00
(024) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	25.000,00
02 – Executivo	
02.09 – Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(124) - Obrigações Patronais.....	55.500,00
**TOTAL.....	**100.500,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal